



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1480.01.0007906/2022-08

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 49/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.465.167/0001-41, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 14º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho, brasileiro, casado, portador da CI nº MG 1.121.887/PCMG e do CPF nº 249.435.506-7, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e a FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 04.070.420/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 31/12/2021, com sede na Rua Boaventura, 754, Bairro Indaiá, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Vice Presidente, Sr. Luiz Henrique Taveira Cabral, brasileiro, casado, portador da CI nº M 4.949.547 SSP/MG e do CPF nº 956.401.936-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte/Minas Gerais, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE (OEI), com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 11º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por Izabella Cavalcante Martins, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG 13977981 - SSP/MG e do CPF 071.022.356-07, residente e domiciliada em Belo Horizonte, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo, com fulcro no art. 22, §3º, I da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, I do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto:

1.1.1. alterar as previsões das receitas e despesas dispostas no Anexo II do II Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 49/2020.

1.1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.

1.2. Constitui parte integrante e inseparável deste termo aditivo o ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo de parceria vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 30/11/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, foi estimado o valor total de R\$ 680.979,58 (seiscentos e oitenta mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) de repasses do tesouro estadual, conforme cronograma de desembolsos.

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$680.979,58	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 1481.27.366.043.4090.0001.339039.46 IAG/F/IPU 0.38.1

3.2. Até o presente momento foi repassado pelo Termo de Parceria 49/2020 e seus aditivos o valor de R\$ 4.131.211,65 (quatro milhões, cento e trinta e um mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 333.769,98 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) por meio do Termo de Parceria, R\$ 415.226,46 (quatrocentos e quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) por meio do 1º Termo Aditivo e R\$ 3.382.215,21 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos) por meio do 2º Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

4.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DO FORO**

5.1. Fica eleita a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista na Lei Estadual nº 23.172, de 2018, para a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes do presente termo aditivo que as partes não puderem, por si, dirimir.

5.2. Permanecendo a necessidade de provimento judicial e, para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

José Francisco Filho

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Izabella Cavalcante Martins

Secretaria de Estado de Educação

Luiz Henrique Taveira Cabral

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

ANEXO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	03/2020	04/2020	28/01/2021	10,00
2ª Avaliação	04/2020 a 06/2020	07/2020	29/01/2021	4,44
3ª Avaliação	07/2020 a 09/2020	10/2020	11/02/2021	4,51
4ª Avaliação	10/2020 a 12/2020	01/2021	11/02/2021	8,88
5ª Avaliação	01/2021 a 03/2021	04/2021	14/02/2021	7,93
6ª Avaliação	04/2021 a 06/2021	07/2021	04/08/2021	9,58

7ª Avaliação	07/2021 a 09/2021	10/2021	09/11/2021	7,55
8ª Avaliação	10/2021 a 12/2021	01/2022	02/02/2022	9,08
9ª Avaliação	01/2022 a 03/2022	04/2022	03/05/2022	10,00
10ª Avaliação	04/2022 a 06/2022	07/2022	02/09/2022	7,96
11ª Avaliação	07/2022 a 09/2022	10/2022	27/10/2022	9,20
12ª Avaliação	10/2022 a 11/2022	12/2022	-	-

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	30%	70%
2ª Avaliação	50%	50%
3ª Avaliação	60%	40%
4ª Avaliação	60%	40%
5ª Avaliação	30%	70%
6ª Avaliação	60%	40%
7ª Avaliação	30%	70%
8ª Avaliação	80%	20%
9ª Avaliação	50%	50%
10ª Avaliação	50%	50%
11ª Avaliação	60%	40%
12ª Avaliação	60%	40%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	R\$ 1.104.642,01	03/2020	Em 04/05/2020 foi realizado o primeiro repasse parcial da 1ª parcela, no valor de R\$279.782,73 e em 26/08/2020 foi realizado o segundo repasse parcial desta parcela, no valor de R\$53.987,25. Totalizando R\$333.769,98, que compreende ao valor ajustado da parcela em questão, após uma reanálise da política pública, visando atender às diretrizes governamentais, tendo em vista o estado de calamidade vivenciado, causado pelo Covid-19.

2ª Parcela	R\$ 1.196.074,17	05/2020	Não efetuado, houve uma reanálise da política pública, visando atender às diretrizes governamentais, tendo em vista o estado de calamidade vivenciado, causado pelo Covid-19.
3ª Parcela	R\$852.217,21	08/2020	Não efetuado, houve uma reanálise da política pública, visando atender às diretrizes governamentais, tendo em vista o estado de calamidade vivenciado, causado pelo Covid-19.
4ª Parcela	R\$ 280.480,12	10/2020	Realizada em 28/12/2020, conforme Ordem de Pagamento Nº501/2020, após celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 49/2020.
5ª Parcela	R\$ 1.550.047,80	02/2021	Em 30/03/2021 foi realizado o primeiro repasse parcial da 5ª parcela, no valor de R\$29.900,42, conforme Ordem de Pagamento Nº163/2021 que compreende ao valor ajustado da parcela em questão, após uma reanálise da política pública, visando atender às diretrizes governamentais, tendo em vista o estado de calamidade vivenciado, causado pelo Covid-19. E após a 4ª Comissão de Avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor. Em 30/07/2021 foi realizado o segundo repasse parcial da 5ª parcela, no valor de R\$32.107,36, conforme Ordem de Pagamento Nº493/2021 que compreende ao valor ajustado da parcela em questão, após uma reanálise da política pública, visando atender às diretrizes governamentais, tendo em vista o estado de calamidade vivenciado, causado pelo Covid-19. E após a 5ª Comissão de Avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor. Em 09/09/2021 foi realizado o segundo repasse parcial da 5ª parcela, no valor de R\$ 72.738,56, conforme Ordem de Pagamento Nº642/2021 que compreende ao valor ajustado da parcela em questão, após uma reanálise da política pública, visando atender às diretrizes governamentais, tendo em vista o estado de calamidade vivenciado, causado pelo Covid-19. E após a 6ª Comissão de Avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
6ª Parcela	R\$ 83.366,61	10/2021	Liberação da 6ª Parcela do Termo de Parceria 49/2020 após realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor, conforme 2º Termo Aditivo formalizado (35352784) e o Relatório da 7ª Comissão de Avaliação (36591213). É importante salientar que devido ao momento de incertezas gerados pela pandemia do Covid-19 à época, houve a impossibilidade de realizar atividades que envolvem aglomeração não foi executada a etapa presencial da competição. Apesar da suspensão das atividades no Termo de Parceria 49/2020, no período avaliatório em questão foi iniciada a execução do e-JEMG 2021, com a ampliação das modalidades executadas na etapa online. Além do período de inscrição, foram executadas as competições de Xadrez Online (entre os dias 02/09 e 03/09), FIFA 2020 (entre os dias 08/09 à 30/09) e 8 Ball Pool (entre os dias 14/09 à 30/09).
7ª Parcela	R\$ 1.511.522,59	01/2022	Liberação da 7ª Parcela do Termo de Parceria 49/2020 após realização da 8ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor, conforme 2º Termo Aditivo formalizado (35352784) e o Relatório da 8ª Comissão de Avaliação (41330090). O período avaliatório em questão avaliou as metas e produtos entregues relativos à execução do e-JEMG edição 2021.
8ª Parcela	R\$ 1.518.142,56	04/2022	Liberação da 8ª Parcela do Termo de Parceria (35352784), sob responsabilidade da Subesp, mediante a realização da 8ª reunião da comissão de avaliação. O retorno da execução das etapas presenciais tradicionais dos Jogos Escolares de Minas Gerais edição 2022 estavam planejadas para ocorrer em meados de maio/22. Em paralelo foi realizado o repasse do recurso complementar à 8ª Parcela do Termo de Parceria no valor de R\$ 662.895,58 referente as despesas previstas para o Órgão Interveniente (Secretaria de Estado de Educação - SEE) no Termo de parceria 49/2020 que tem como objeto a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais JEMG 2020-2022 e o fomento ao desporto e paradesporto escolar para a continuidade da execução da política pública. O pagamento foi realizado mediante a publicação da Resolução Conjunta Sedese/SEE nº01 (47865104) e sua Errata (48690345), a qual dispõe sobre a operacionalização dos recursos da SEE no âmbito da unidade orçamentária 1260074 da SEE.

9ª Parcela	R\$ 269.183,44	07/2022	Liberação da 9ª Parcela do Termo de Parceria 49/2020 após realização no dia 31/08/2022 da 10ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor, conforme 2º Termo Aditivo formalizado (35352784) e o Relatório da 10ª Comissão de Avaliação (49128776). O empenho 185/2022 foi reforçado. Esclarece-se que devido à melhora no cenário pandêmico foi possível viabilizar o planejamento e execução das competições em seu formato presencial tradicional já em meados do mês de maio, com a realização da Etapa Microrregional.
10ª Parcela	R\$ 680.979,58	10/2022	Após a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 49/2020 será realizado o repasse do montante de R\$ 680.979,58 suficiente para garantir o cumprimento do plano de trabalho desta parceria até o encerramento da vigência do Termo.

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Memória de Cálculo "III Termo Aditivo ao Termo de Parceria n.º 49/2020"
Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação -

	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Total	% do Total
SR Saldo Remanescente	-	(44.915,49)	-	-	-	-	-	0,00%
1 Entrada de Recursos								
1.1 Receitas								
1.1.1 Repasses do Termo de Parceria	-	680.979,58	-	-	-	-	680.979,58	107,06%
1.1.2 Receita Arrecadada Prevista no TP	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.1.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.2 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E) Total de Entradas:	-	680.979,58	-	-	-	-	680.979,58	107,06%
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	-	636.064,09	-	-	-	-	636.064,09	100,00%
2 Saída de Recursos								
2.1 Gastos com Pessoal								
2.1.1 Salários	-	79.016,63	79.016,63	-	-	-	158.033,26	24,85%
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.3 Encargos	-	59.229,55	59.229,55	-	-	-	118.459,10	18,62%
2.1.4 Benefícios	-	500,00	500,00	-	-	-	1.000,00	0,16%
Subtotal (Pessoal):	-	138.746,18	138.746,18	-	-	-	277.492,36	43,63%
2.2 Gastos Gerais	-	307.609,01	7.789,00	-	-	-	315.398,01	49,59%
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.4 Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5 Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	43.173,72	6,79%
(S) Total de Saídas:	-	446.355,19	146.535,18	-	-	-	636.064,09	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 18/11/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Taveira, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 18/11/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56379271** e o código CRC **E9A1ABFE**.